RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

PROCESSOS JUDICIAIS									
	TRIBUNAL	**JUÍZO**	**PROC. Nº**	**NATUREZA PROCESSO**	**AUTOR**	**RÉU**	**VALOR**	**PEDIDO**	**ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO**
1	TAF BEJA/TCA Sul		251/09.2BEBJA, distribuído no TCA Sul sob o proc n.º 06658/13	Ação de intimação para comportamento	Município de Almodôvar	Administração Tributária	30.000,01€	Intimação da AT para proceder à transferência das derramas devidas ao Município de Almodôvar relativas aos anos de 2004 a 2007	Em 16/01/2013 foi o Mun. notificado de sentença proferida em 1º instância que fez improceder a pretensão do Município por entender que inexiste na sua esfera jurídica um direito ao recebimento da derrama pela actividade de exploração mineira exercida pela sociedade Somincor enquanto concessionária. Foi interposto recurso dessa decisão para o TCA Sul, aí distribuído em 6/5/2013 e que desde essa data. aguarda desenvolvimentos. Não é possível antecipar desfecho processual.
2	TAF Beja		6/11.4BEBJA, distribuído no STA com o n.º 259/15	Ação Administrativa Especial	Municípios de Almodôvar, Serpa, Ferreira do Alentejo, Mértola, Almodôvar, Alcácer do Sal, Barrancos, Beja, Castro Verde Cuba,	Ministério das Finanças e da Administração Publica	1.070.380,00€	Condenação da entidade demandada à abstenção da pratica do ato administrativo conjunto sob a forma legislativa constante do art. 78º do DL 72 A/2010, de 18 de junho; reconhecimento de não aplicação aos AA do disposto no art. 154º da Lei 3-	Por sentença proferida a 10/12/2014 o Tribunal Administrativo de Beja declarou ser incompetente em razão da hierarquia, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Administrativo. Aguarda desenvolvimento processual, designadamente acórdão desse Tribunal. Não é possível antecipar desfecho processual.

					Moura e Santiago do Cacém			B/2010 de 28 de abril e do acto administrativo conjunto sob a forma legislativa que constitui o art. 78º do DL n.º72-A/2010, de 18 de junho e anexo II; anulação em consequência de todos os atos de retenção das 3verbas do fundo de equilíbrio financeiro praticados aos AA. Pela DGAL; restituição imediata aos AA das verbas retidas até à presente data.	
3	TAF BEJA / TCA Sul		258/12.2BEBJA, distribuído no TCA Sul sob o proc n.º 06742/13	Ação de intimação para comportamento	Município de Almodôvar	Administração Tributária	30.000,01€	Intimação da AT para proceder à transferência das derramas devidas ao Município de Almodôvar relativas aos anos de 2008 a 2010	Em 07/02/2013 foi o Mun. notificado de sentença proferida em 1º instância que fez improceder a pretensão do Município por entender que inexiste na sua esfera jurídica um direito ao recebimento da derrama pela actividade de exploração mineira exercida pela sociedade Somincor enquanto concessionária. Foi interposto recurso dessa decisão para o TCA Sul, aí distribuído em 23/5/2013 e que desde essa data aguarda desenvolvimentos. Não é possível antecipar desfecho processual.
4	TJ Comarca de Faro	JExecução	828/12.9TBSLV /b e c	Execução comum	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Bartolomeu de Messines	Município de Almodôvar	449.927,43€	Execução de 204.243,00€	Deduzida oposição à penhora da quantia de 204.243,00€ e embargos de executado. Aguarda decisão. Não é possível antecipar desfecho processual.
5	TAF BEJA		46/15.4BEBJA	Ação Administrativa	António José Sebastião e	Município de Almodôvar	23.366,00€	Condenação ao pagamento de subsídio de	Apresentada contestação. Aguarda desenvolvimento processual. Não é possível

721

				Especial	Maria Rebelo Batista e outros			reintegração de 2002 a 2005	antecipar desfecho processual.
6	TAF BEJA		293/15.9BEBJA	Ação Administrativa Comum	Massa Insolvente da Maurício Construções S.A	Município de Almodôvar / António Manuel Mestre Bota	405.058,00€	Condenação ao pagamento de 405.058,00 € acrescidos de IVA a título de indemnização por responsabilidade contratual acrescida de juros de mora	Apresentada contestação. Aguarda desenvolvimento processual. Não é possível antecipar desfecho processual.
7	Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica – TAF Beja	J1	10/16.6T8ADV / 688/16.0BEBJA	Ação de Processo Comum	José Manuel Custódio Lança	Município de Almodôvar / EDP	5.523,81€	Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros	Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10/02/2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento processual. Não é possível antecipar desfecho processual.
7	Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica / TAF Beja	J1	11/16.4T8ADV / 691/16.0BEBJA	Ação de Processo Comum	António Sousa Nogueira	Município de Almodôvar / EDP	5.300,00€	Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros	Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10/02/2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento. Não é possível antecipar desfecho processual.
8	Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica / TAF Beja	J1	12/16.2T8ADV /690/16.2BEBJA	Ação de Processo Comum	João Torpes Camões	Município de Almodôvar / EDP	6.999,53€	Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros	Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10/02/2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a

722

									remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento. Não é possível antecipar desfecho processual.
9	Comarca de Beja - Almodôvar - Inst. Local - Comp Genérica / TAF Beja	J1	13/16.0T8ADV / 689/16.9BEBJA	Ação de Processo Comum	José Guerreiro Palma	Município de Almodôvar / EDP	15.435,35€	Condenação ao pagamento do montante peticionado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais acrescido de juros	Apresentada contestação a 22/02/2016. Foi proferida sentença a 10-02-2016 que absolveu o Município da instância por incompetência material do tribunal para o conhecimento do mérito da lide. Foi requerida pelo A. e determinada pelo tribunal a remessa dos autos ao tribunal administrativo. Aguarda desenvolvimento. Não é possível antecipar desfecho processual.

723

PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO							
ENTIDADE SACIONATÓRIA		**PROC Nº**	**NATUREZA PROCESSO**	**ARGUIDO**	**VALOR**	**PEDIDO**	**ESTIMATIVA FINAL DE PROCESSO E POSIÇÃO ATUAL DA ACÇÃO**
1	CCDR - Alentejo	CO122/DAJ/2015	Processo de Contra-ordenação	Município de Almodôvar	Ainda não fixado	Condenação pela prática de duas contra-ordenações, grave e uma muito grave, com coimas que se compreendem entre os €38.500 e os € 2.500.00,00	Apresentada resposta/oposição escrita. Aguarda-se que seja proferida decisão final. Não é possível antecipar desfecho processual
2	CCDR - Alentejo	CO104/DAJ/2016	Processo de Contra-ordenação	Município de Almodôvar	Arquivamento	---	---

724